



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

---

## **Plano de Trabalho- 2017**

### **Identificação**

Nome do Projeto: "Construindo o Futuro"

Localização do Projeto: ARCO – Núcleo de Orientação ao Adolescente.

Endereço: Rua José Fabri, N° 82.

Bairro: Jardim do Lago

Cidade: Colina – SP

CEP: 14770-000

Telefone: (17) 3341- 4233

E-mail: nucleoarco@yahoo.com.br

Data de Implantação da ARCO: 19/01/2004

Especificação /Eixo Temático: "Capacitação e Orientação Profissionalizante para Adolescentes"

Proponente - Prefeitura ( ) ONG (X)

Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto: Silvia Maria Moreira

Cargo / Função: Presidente

Orientação Técnica: Áurea da Silva Dicena Lima

Formação Profissional: Assistente Social

Público Alvo do Projeto: Adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

---

## **INTRODUÇÃO:**

Ser jovem na sociedade contemporânea não é fácil, uma vez que a pobreza, o desemprego, a falta de perspectivas de um futuro melhor são alguns desafios enfrentados no seu cotidiano. E, diferente do que se reproduz no senso comum, os jovens não devem ser encarados como um problema, mas sobretudo, como possibilidades, de mudanças. Para tanto, as políticas públicas adotadas no mundo e, especificamente, no Brasil necessitam mudar a visão constituída sobre a juventude. Os jovens precisam ter oportunidades de participar ativamente da sociedade.

Diante dos apelos consumistas, os jovens são facilmente, atraídos para participarem de situações que os colocam em condições de vulnerabilidade, como o tráfico, a exploração sexual e a dependência às drogas, ficando exposto às situações conflitantes e desintegradoras da personalidade e, também às mais elevadas taxas de mortalidade por causas externas.

Vê-se, portanto, a importância de organismos sociais, lançarem aos jovens um olhar diferenciado, ouvindo-os e dando-lhes oportunidades de atuarem como sujeitos nas diversas instâncias da sociedade. Uma vez que eles compõem uma significativa parcela da população, representam não apenas o futuro, mas o presente de um país e são responsáveis por pressionar a economia para criação de novos postos de trabalho.

Considera-se, ainda, importante ressaltar que, recentemente, a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) divulgou, em Brasília, o "Mapa da Violência 2006- Os jovens do Brasil" o qual deixa o Brasil ocupando a terceira posição entre países com as mais altas taxas de assassinatos de jovens no mundo. A taxa de homicídios de jovens brasileiros, entre 1994 e 2004, cresceu a um ritmo maior do que a dos assassinatos entre a população total. Um dado alarmante é mais de vinte por cento da população não estuda e nem trabalha, isso significa que esses jovens ficam mais suscetíveis a estar nas ruas, à exposição a situações de exploração sexual, ao uso de álcool e outras drogas e a transgressão a normas.

Entendendo a vulnerabilidade sob vários aspectos: desigualdades sociais, problemas estruturais e a falta de oportunidades por isso, a necessidade de ações que reforcem ou ajudem a construir políticas públicas relacionadas á



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

---

Juventude, compreendendo esses jovens como sujeitos de direitos e atores em seu processo de desenvolvimento. Atenta a esse quadro social e tentando contribuir para melhoria de vida dos jovens Colinenses a ARCO - Associação dos Rotarianos de Colina, junto com projeto "construindo o futuro" visa dar oportunidades de trabalho aos aprendizes, oferta de oficinas sobre diversos assuntos, oferecendo curso de informática com objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho e dando-lhes oportunidades de conseguir o primeiro emprego, fortalecimentos de vínculos e orientações.

Este projeto de inclusão social possibilita o exercício da cidadania, os jovens podem ser protagonistas de seu futuro, minimizando com isso as condições de vulnerabilidade.

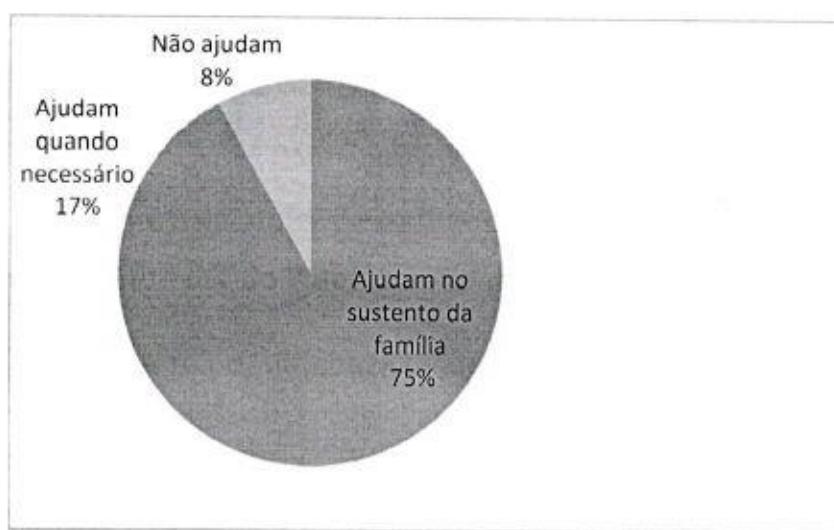
Portanto, espera-se oferecer mais uma ferramenta para formulação de políticas públicas e incentivar outras iniciativas que contribuam para melhoria da qualidade de vida dos jovens, promovendo o exercício da cidadania e acreditando no seu potencial e na certeza de que eles podem contribuir para um Brasil mais justo e democrático.





### **Participação Econômica do Adolescente na Família**

Através de pesquisa realizada com os adolescentes inseridos no mercado de trabalho, verificou-se que 75% destes utilizam seus rendimentos para ajudar nas despesas da família. Isso se dá devido a baixa renda familiar que não ultrapassa 2(dois) salários mínimos.



### **Justificativa:**

O projeto inicia-se com a inserção dos adolescentes de ambos os sexos no mercado de trabalho, no decorrer de sua estadia no trabalho. A Associação oferece o curso de informática, as oficinas de orientação e atendimento continuado aos adolescentes. Atualmente a Associação atende 95 adolescentes inseridos no mercado de trabalho é obrigatório que estejam frequentando regularmente o ensino fundamental ou médio. As oficinas tem por objetivo o desenvolvimento de conhecimentos e competências básicas para o trabalho. Assim oferece atividades formativas para adolescentes, por meio de ações que proporcionam o trabalho das funções cognitivas e expressivas, a aquisição de conhecimentos específicos relacionados às atividades laborais e especialmente o desenvolvimento da autonomia pessoal e profissional dos adolescentes. Os aprendizes trabalham em vários setores da sociedade, tais como, comércio, Prefeitura e mercado da cidade..

Para os adolescentes a busca por uma inserção no mundo do trabalho está ligada intimamente com a maturidade e a emancipação econômica. Esta emancipação está atrelada ao fato de que a maioria dos adolescentes são



provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo; portanto, a conquista do próprio dinheiro traz a oportunidade destes adolescentes satisfazerem as suas necessidades.

"O Projeto Construindo o Futuro, de acordo com a Política de Assistência Social, encontra-se alocado na Proteção Social Básica e oferece aos jovens a sua qualificação para o mercado de trabalho em turno contrário ao escolar."

De acordo com Pochmann (2000, p.10), a juventude torna-se uma condição de vida que é a referência do estágio de desenvolvimento de uma sociedade. O adolescente já passa assumir responsabilidades, comprovado que atualmente a juventude é menos uma etapa de preparação para o ingresso na vida que é a referência do estágio de desenvolvimento de uma sociedade. O adolescente já passa a assumir responsabilidades, comprovando que atualmente a juventude é menos uma etapa e muito mais a personificação de atitudes individuais e sociais que configuram um estilo de vida e de pensar.

### **Objetivos:**

Profissionalizar os jovens inseri-los no mercado formal de trabalho e acompanhá-los, seguindo as instruções das leis, (LEI Nº 8.069/1990 e LEI Nº 10.097/2000 e de mais legislações vigentes)

**Objetivos específicos:** Desenvolver atividades formativas para o adolescente, proporcionando-lhe educação profissional através do planejamento de ações, cujo conteúdo desenvolva as seguintes habilidades:

- Ações que propiciem a aquisição de conhecimentos específicos relacionados às atividades laborativas;
- Gestão: ações que propiciem desenvolver autonomia pessoal e profissional do adolescente. Apoiar o processo de desenvolvimento do adolescente, fortalecendo a autoestima, em estreita relação com a família, à escola e a comunidade.
- Buscar através da atividade como aprendiz, que o jovem e sua família, saiam da situação de pobreza.

### **Metodologia:**

Promoção de ações em grupo, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social do adolescente.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

- Desenvolver ações de acordo com as dimensões dialógicas e reflexivas, cognitivas, afetiva, ética e lúdica que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
  - Desenvolvimento de habilidades de gestão e de ações pautadas na liberdade de expressão e por práticas democráticas;
  - Construção coletiva do conhecimento com a valorização do saber e da vivência dos jovens como ponto de partida das ações;
  - Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o adolescente ao autoconhecimento, despertarem suas potencialidades, habilidades e interesses, elevar sua autoestima, possibilitar o fortalecimento pessoal e social. As reuniões que a equipe técnica executa são as ações sociais ,oficinas com os adolescentes,sendo que nessas aulas e oficinas são feitas com temas diversos em várias áreas de conhecimento diversificados.
- Atualmente a Associação dos Rotarianos de Colina - ARCO, conta com um quadro de funcionários: Coordenadora, Auxiliar administrativo, aprendiz e Assistente Social.



**Indicadores:**

A equipe técnica acompanha o processo de maneira constante, podendo fornecer qualquer informação sobre o aprendiz sempre que solicitado pela escola ou trabalho.

Como instrumentos de avaliação, são utilizados:

- Lista de presença
- Oferta de aulas e oficinas quinzenalmente;
- Reuniões com os pais mensalmente;
- Acompanhamento do local de trabalho.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

- 
- Conversas diárias da equipe técnica;
  - Acompanhamento do desempenho escolar dos adolescentes;

**Vigência:**

O cronograma das atividades é realizado com a equipe envolvida no projeto e são previstas atividades de fevereiro a junho, de agosto a novembro. As atividades da equipe técnica são executadas de maneira continuada, pois o atendimento ocorre mais nos locais de trabalho do aprendiz.

**Publico Alvo:**

O Programa de Educação e Formação de Adolescentes e Jovens visa atender adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, que estejam matriculados e frequentando o ensino regular.

**Cronograma das atividades:**

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Inscrição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas nas Empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios de Visita	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Mensal das Atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria com a escola	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com os pais ou responsáveis	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	

**Metas Previstas:**

Partindo do princípio que o objetivo principal da Entidade, é de proporcionar aos jovens a inclusão no mercado de trabalho, visando o aprendizado e a garantia de condições dignas de acesso ao primeiro emprego. Atualmente, 95



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

---

adolescentes são beneficiados com idade mínima de 14 anos até 17 anos e 11 meses pela Associação onde os mesmos estão empregados em algum comércio da cidade, mercado e Prefeitura, obtendo assim melhoria no desempenho escolar dos jovens em todas as fases do projeto e fortalecimento de vínculos familiares e afetivos.

O Serviço Social promoverá formas de intervenção que possibilitem diminuir a distância entre os jovens e a sociedade, estabelecendo assim, novas perspectivas de vida.

#### **CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS OFICINAS:**

##### **Ética e cidadania**

###### Conteúdo:

A ética relacionada à produção e ao domínio das normas e valores que regulam sociabilidade;

Um breve histórico sobre ética;

A evolução do mundo do trabalho e a ética;

A dimensão ética na empresa;

Noções de cidadania;

Direitos e deveres do cidadão;

Projeto de cidadania a ser realizado durante o curso.

##### **Sociologia do Trabalho**

###### Conteúdo:

Conceito de trabalho;

As múltiplas formas e alternativas de trabalho;

Educação para o trabalho;

Workshop – preparando-se para a busca do emprego;

A entrevista de seleção;

Curriculum

##### **Saúde e qualidade**

###### Conteúdo:

Conceito de saúde segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde);

O que é prevenção e promoção em saúde;

Políticas de saúde locais;

As DST's (Doenças Sexualmente Transmissíveis);

Cuidados com o corpo – exercícios corporais e qualidade de vida;

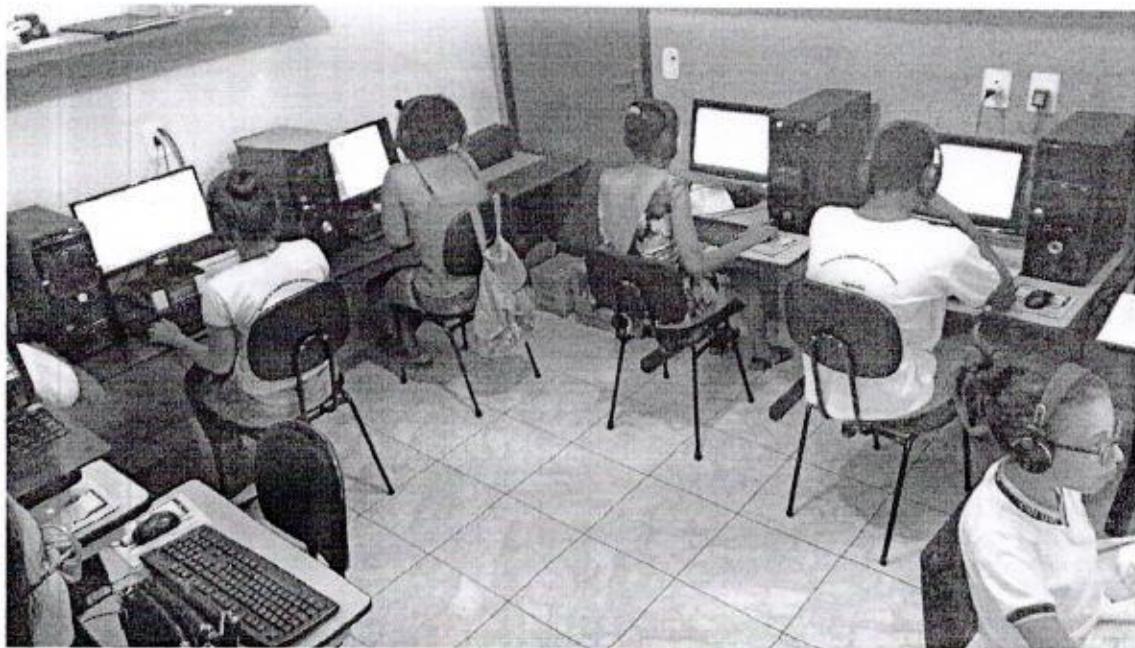
Doenças e saúde (binômio doença e saúde);

Artesanato e Dinâmicas

Drogas;



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ - 06.138.920/0001-57  
**COLINA - SP**





**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

**Custos Financeiros:**

Desde o começo do ano de 2017, a Associação tem mantido os gastos com recursos próprios, tanto o pagamento da Assistente Social, como também o pagamento da escola de informática.

**SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO**

Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6
Recursos Humanos	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00
Materiais de Consumo	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
Serviços de Terceiros. PJ		1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00
Equipamentos e material permanente						



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

**SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO**

Discriminação dos itens	7	8	9	10	11	12
Recursos Humanos	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00
Materiais de Consumo	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
Serviços de Terceiros. PJ	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	
Uniformes				240,00		
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>95.240,00</b>

**Cronograma de gastos com uniforme**

Uniformes	Valor Unitario – R\$ 22,00	Total á vista
Outubro	Quantidade - 10	R\$ 240,00



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ - 06.138.920/0001-57  
**COLINA - SP**

**Cronograma de Pagamentos da Assistente Social 100% de janeiro á março.**

Pagamento efetuado com recursos do convenio	Assistente Social	Valor
Janeiro	Hérica Carla Costa	R\$ 1200,00
Fevereiro	Hérica Carla Costa	R\$ 1200,00
Março	Hérica Carla Costa	R\$ 1200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.600,00</b>

**Cronograma de Pagamentos da Assistente Social 80% de abril á dezembro e compra de uniformes com os 20% restante.**

Pagamento efetuado com recursos do convenio	Assistente Social	Valor
Abril	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Maio	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Junho	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Julho	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Agosto	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Setembro	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Outubro	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Novembro	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 960,00
Dezembro	Aurea Dicena da S.Lima	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.400,00</b>



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

**Custo da Assistente Social para a Associação.**

	salário	Inss 25,5%	FGTS 8%	Total
Janeiro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
fevereiro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
março	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
abril	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
maio	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
junho	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
julho	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
agosto	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
setembro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
outubro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
novembro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00
dezembro	1200,00	306,00	96,00	1.602,00



ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

### **Considerações Finais**

A instituição existe na localidade desde janeiro de 2004 e hoje é uma referencia para a cidade de Colina, além de focar suas ações no jovem, a instituição atende toda a família do mesmo. Nossa diferencial é trabalhar o jovem em sua totalidade, visando o mesmo na familia, ambiente escolar e ambiente de trabalho.

Acompanha-se o mesmo e sua familia desde seu ingresso na instituição, até o fim de seu contrato como aprendiz.

"Logo, buscamos excelência em nosso atendimento, garantindo acima de tudo qualidade de vida aos assistidos."

  
Silvia Maria Moreira  
Presidente  
RG. 20.100.799

  
Aurea da Silva Dicena Lima  
Assistente Social  
CRESS. 58466

### **Referências**

O projeto segue a Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Municipal de Assistência Social, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei do Aprendiz 10.097/2000, Estatuto da Criança e Adolescente 8.069/90 e de mais legislações correlatas.  
[WWW.organizaçãodosestadosiberoamericanos.com.br](http://WWW.organizaçãodosestadosiberoamericanos.com.br)



ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

### PROCESSO Nº 198/17

**Termo de Fomento que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE COLINA, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ARCO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução dos serviços de preparação do adolescente aprendiz para atuar como cidadão responsável e sujeito político comprometido com o bem estar coletivo, em 2017.**

Pelo presente Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE COLINA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIAB TAHA**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 14.874.734-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.443.668-03, com endereço a Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, nesta cidade de Colina/SP, CEP 14770-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.920/0001-57, com sede à Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago 1, CEP 14770-000, na cidade de Colina/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua presidente **SILVIA MARIA MOREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade – RG nº 20.100.799-X SSP/SP e CPF nº 108.937.438-01, residente e domiciliado em Colina/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com a Constituição Federal/1988; Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal nº 13.019/14; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.191/17; Decreto Municipal nº 3.872/17 e demais legislação pertinente, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento a parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal Direta com a **CONTRATADA** para execução dos serviços de preparação de adolescentes aprendizes para atuarem como cidadãos responsáveis e sujeitos políticos

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**comprometidos com o bem estar coletivo, capacitando-os e orientando-os socialmente para o mercado de trabalho.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** executará o serviço especificado na cláusula anterior em parceria com o **CONTRATANTE**, fundamentando-se na garantia à proteção social e na prevalência o caráter público da ação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se integrarão para a implementação dos serviços objetos do presente instrumento.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a convergirem esforços e a utilização de recursos materiais e financeiros com o propósito de cumprarem o que normatiza o presente instrumento.

### I. Compete ao MUNICÍPIO DE COLINA:

1. Transferir recursos financeiros à **CONTRATADA**, mensalmente, no valor equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no prazo de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2017, totalizando a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observando as disponibilidades financeiras e orçamentárias do **CONTRATANTE**, o Plano de Trabalho selecionado e Lei Municipal nº 3.191/2.017, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.
2. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **CONTRATADA** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Fomento, tais como:
  - a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
  - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
  - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
  - d) Falta de clareza, lisura ou boa-fé na aplicação dos recursos públicos.
  - e) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor do presente Termo de Fomento.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM. 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**2.1.** Para fins de interpretação do item 2, entende-se por:

- a) **Bloqueio:** A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- b) **Suspensão:** A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a **CONTRATADA**, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
- c) **Cancelamento:** A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

**3.** Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento do presente Termo de Fomento.
- b) Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras.
- c) Assessorar tecnicamente a **CONTRATADA** no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Colaboração.
- d) Acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do Serviço, com base nas diretrizes das Políticas Públicas aplicáveis ao caso e demais legislações em vigor, tendo em vista o cumprimento do Plano de Trabalho.
- e) Elaborar relatório de monitoramento e avaliação que deverá conter minimamente:
  - I – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
  - II – sugerir alterações necessárias nos procedimentos adotados pela **CONTRATADA**, tendo em vista a qualificação da oferta do serviço;
- f) Observar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos públicos recebidos pela **CONTRATADA**.
- g) Realizar reuniões com os gestores e equipe de referência da **CONTRATADA** quando necessário, objetivando orientações técnicas.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

- h) Ouvir os Conselhos Municipais aos quais as atividades exercidas pela **CONTRATADA** estiverem vinculadas.
- i) Desenvolver ações de formação/capacitação junto aos gestores e equipe de referência da **CONTRATADA**.
- j) Capacitar os gestores e equipe de referência da **CONTRATADA**, quando tratar de implantação do Serviço, assessorar e acompanhar todas as etapas, visando garantir os padrões mínimos de qualidade do atendimento à população usuária.
- k) Realizar sempre que possível pesquisa de satisfação com os usuários do Serviço podendo utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades.
- l) Assessorar a **CONTRATADA** no processo de recrutamento de recursos humanos necessários à execução do Serviço.
- m) Informar o Controle Interno sobre indícios de irregularidade na execução do Serviço.
- n) Solicitar Planos de Providência quando constatada necessidade de correção de procedimentos.
- o) Autorizar o remanejamento de recursos do Plano de Aplicação durante a vigência da parceria, entre custeio e investimento, não ultrapassando 30% do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho e de acordo com a disponibilidade orçamentária. O remanejamento dos recursos se dará mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela **CONTRATADA** e deliberação da Administração Municipal.

#### 4. Através da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Orientar sobre a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas e das editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- b) Reservar os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária, ou autorizados através de créditos adicionais, a fim de cumprir com o presente Termo de Colaboração.
- c) Gerar Ordem de Fornecimento e Empenho Orçamentário das transferências financeiras requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) Transferir, através da Tesouraria, os recursos financeiros previstos neste Termo de Colaboração, mediante depósito/crédito em conta bancária específica informada pela **CONTRATADA**;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

e) Analisar anualmente através do Setor de Prestação de Contas, as contas apresentadas pela **CONTRATADA**, relativas ao objeto deste Termo de Fomento, observando-se as regras previstas na legislação, prazos e normas e emitindo parecer conclusivo.

f) Manifestar de forma conclusiva sobre a prestação de contas observando os prazos previstos no Termo de Colaboração, devendo dispor sobre:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário ou;

III – rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

g) Conceder prazo de 15 (quinze) dias para a **CONTRATADA** sanar a irregularidade ao cumprir a obrigação, quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas.

h) Adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente, quando não houver saneamento da irregularidade no prazo previsto.

i) Avaliar as prestações de contas, classificando-as em:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;

II – regulares com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- omissão no dever de prestar contas;

- prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou de infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

j) Responder pela decisão da aprovação de contas, tendo como base os pareceres técnicos e financeiros.

## II. Compete à CONTRATADA:

a) Não possuir servidor público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

- b) Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeiteiros, até 3º grau, para atividades remuneradas.
- c) Atender o número de pessoas e desenvolver as atividades conforme especificado no Plano de Trabalho.
- d) Acatar as indicações do órgão gestor da Política de Assistência Social no município, acerca da formação, qualificação profissional, carga horária de trabalho, nível de escolaridade, considerando a rotina, a complexidade das tarefas, nível de conhecimento e experiências exigidas na execução qualificada do Serviço;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE**, facilitando a obtenção de informações, a atuação e intervenção técnica, junto à **CONTRATADA**.
- f) Seguir os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social e acatar orientações emanadas do Órgão Gestor das referidas políticas, quanto ao padrão de qualidade do Serviço, observando o Plano de Trabalho.
- g) Ofertar o serviço gratuitamente ficando impedida de cobrar contribuição, mensalidade, taxa ou outro tipo de participação financeira do usuário, cabendo, no caso de descumprimento, rescisão unilateral deste Termo de Fomento, observadas as legislações pertinentes.
- h) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do **CONTRATANTE**.
- i) Não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do Termo de Fomento e consequente indenização.
- j) Apresentar regularmente, relação nominal das pessoas atendidas, bem como relatório contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado, nos termos da lei.
- k) Informar aos usuários sobre o padrão de qualidade e o caráter público do Serviço, bem como o cofinanciamento dos entes federados.
- l) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitadas pelo **CONTRATANTE**, seja verbal e/ou por escrito.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

- m) Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **CONTRATANTE**.
- n) Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos e prédios), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela **CONTRATADA**.
- o) Gravar com cláusula de inalienabilidade os bens adquiridos pela **CONTRATADA** com recursos provenientes da celebração da parceria, bem como formalizar promessa de transferência da propriedade à **CONTRATANTE**, na hipótese de sua extinção.
- p) Encaminhar cópias das alterações estatutárias, ou de Diretoria, ao órgão competente do Município, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência, devidamente registrados no Cartório de Registros Especiais.
- q) Responsabilizar e zelar pela Segurança Alimentar das pessoas atendidas observando normas da ANVISA quanto ao armazenamento de alimentos perecíveis e não perecíveis e na manipulação de alimentos.
- r) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **CONTRATADA** e ao adimplemento do Termo de Colaboração/Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
- s) Garantir contrapartida para execução do serviço.
- t) Depositar e gerir em conta bancária específica os recursos recebidos, em instituição financeira pública, decorrentes da parceria e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês, conforme dados bancários abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1180 (Colina)

Operação: 003

Conta nº: 00001000-3

- u) Aplicar no objeto da parceria os rendimentos das aplicações financeiras, ficando os valores sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

'COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM. 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

- v) Devolver ao órgão repassador de recursos, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, observando orientações da Secretaria de Finanças.
- w) Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.
- x) Acatar as orientações técnicas do órgão gestor acerca da execução do Serviço.
- y) Atender, a qualquer momento, à solicitação de prestações de contas parciais, de períodos específicos, requerida pelo Setor de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, de 01/03/2017 a 31/12/2017, prorrogável por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite da Lei, observado o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

§ 1º - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer parte, através de comunicado escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por descumprimento de suas cláusulas e de lei específica.

§ 2º - A rescisão deste Termo de Fomento implicará no cancelamento de futuras parcerias para execução de programas, serviços, ficando, entretanto, assegurada a conclusão de eventuais serviços em andamento, evitando-se prejuízos irreparáveis às pessoas beneficiárias destes.

§ 3º - Nos casos de encerramento das atividades da **CONTRATADA**, os equipamentos e mobiliários, referidos nas letras “n” e “o” do Item II da CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Colaboração, deverão ser devolvidos à municipalidade, podendo o MUNICÍPIO deliberar pela transferência dos recursos financeiros à instituição que acolher as pessoas atendidas por força deste Termo de Fomento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente às transferências financeiras do MUNICÍPIO à **CONTRATADA**.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONTRATADA** deverá prestar contas, perante o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, anualmente, até 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior.

§ 1º - A prestação de contas referida no *caput* desta cláusula se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, bem como dos moldes definidos no parágrafo anterior, acarretará impedimento à **CONTRATADA**, de receber quaisquer outros recursos do Poder Público.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O valor dos recursos financeiros destinados às transferências previstas no presente Termo de Fomento é o Fundo Municipal da Assistência Social. Fica o repasse do cofinanciamento das esferas Estadual e Federal, se o caso, condicionado ao recebimento dos recursos financeiros desses entes federados.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colina, estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo ficam cientes.

Colina/SP, 28 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
DIAB TAIA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

*Silvana*  
**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA (ARCO)**  
**SILVIA MARIA MOREIRA**  
**CONTRATADA**

*Jmm*  
**GESTOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TESTEMUNHAS:**

*Italo Fainask Costa*  
**ITALO FAINASK COSTA**  
**RG: 45.792.694-6-SSPISP**

*Luziara Malpelli*  
**Luziara Malpelli**  
**RG: 34.051.473-0**

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

**OBJETO:** Execução dos serviços de preparação de adolescentes aprendizes para atuarem como cidadãos responsáveis e sujeitos políticos comprometidos com o bem estar coletivo.

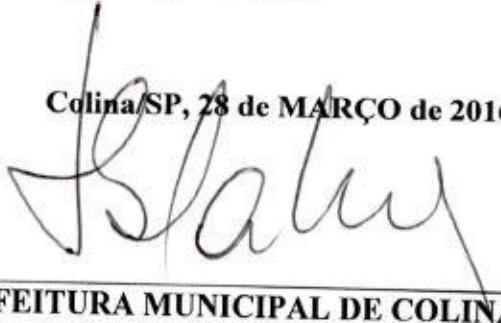
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

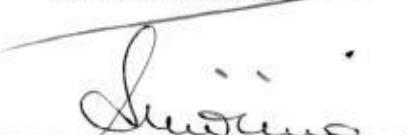
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE

Nas qualidades de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Colina/SP, 28 de MARÇO de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
DIAB TAHA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA (ARCO)  
SILVIA MARIA MOREIRA  
CONTRATADA

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**OBJETO:** Execução dos serviços de preparação de adolescentes aprendizes para atuarem como cidadãos responsáveis e sujeitos políticos comprometidos com o bem estar coletivo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.**

Nome: DIAB TAHA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº: 14.874.734-6 SSP/SP  
CPF nº: 046.443.668-03  
Endereço: RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA, Nº 466 - CENTRO  
Colina/SP CEP 14.770-000  
Telefone: (17) 3341-9442  
Email: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

  
PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

